

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:**

**UNIDADE ACADÊMICA:**

O(A) coordenador(a) do projeto/programa SAÚDE DA CRIANÇA MENOR DE 5 ANOS DE IDADE da unidade acadêmica FACULDADE DE MEDICINA torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 6 vaga(s) de discente curricular de graduação.

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
  - b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
  - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
  - d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
  - e) Listar os demais pré-requisitos específicos.
- e1- estar cursando o segundo ou quarto períodos do curso de Medicina
- e2- ter disponibilidade de ao menos 4 horas semanais corridas nos horários entre 8 e 16 horas (de segunda a sexta feira)

**II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):**

- a) avaliar o estado nutricional e vacinal de crianças matriculadas na Creche de referência
- b) realizar atividades educativas com pais e responsáveis
- c) identificar as crianças com problemas nutricionais e atraso vacinal e articular com o serviço de APS de referência

**III. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro - reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

**IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

1 Prova escrita sobre crianças menores de 5 anos no que diz respeito a: a) como avaliar o estado nutricional; b) como avaliar o estado vacinal ; c) motivação do estudante para participação no projeto OBS: Para os itens a e b o estudante poderá utilizar material de consulta (publicações do Ministério da Saúde) no momento da prova

2 Entrevista

**V. Da Inscrição**

DATA: 02/06/2026 a 09/06/2026

HORÁRIO: 8-17 horas

LOCAL: Sala dos Departamentos

**VI. Da Seleção**

DATA: 10/06/2026

HORÁRIO: 11 horas

LOCAL: sala 304

**VII. Da Divulgação do Resultado**

DATA: 17/06/2026

HORÁRIO: 12 horas

LOCAL: Sala dos Departamentos

Juiz de Fora, 01 de junho de 2026.

NOME COMPLETO  
SIAPE  
COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO

---



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Oliveira, Professor(a)**, em 01/06/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3009977** e o código CRC **12402946**.

---